

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

PAE nº E-2026/3175748

1) OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 O Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de **EQUIPAMENTO DE LASER CIRÚRGICO (GERADOR) PARA LITOTRIPSIA**, destinado ao fortalecimento da assistência em procedimentos urológicos e endourológicos de alta complexidade e à estruturação da infraestrutura tecnológica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), contribuindo para o suporte à assistência urológica pediátrica e para a futura implantação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico, visando garantir assistência integral, segura e de qualidade aos pacientes pediátricos portadores de complicações biliares congênitas e adquiridas, incluindo aquelas decorrentes de transplante hepático, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 3.371/23, de 29 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.2 A presente contratação tem por finalidade proporcionar à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) as condições tecnológicas necessárias para a realização de procedimentos minimamente invasivos em urologia e para a estruturação da infraestrutura destinada à futura implantação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico, mediante a aquisição de sistema de laser cirúrgico. A disponibilização dessa tecnologia permitirá a realização de procedimentos de litotripsia intracorpórea, enucleação, incisão, coagulação e ablação de tecidos, ampliando a capacidade assistencial do Serviço de Urologia e reduzindo a necessidade de encaminhamento de pacientes para outras unidades de saúde. Além disso, o equipamento possibilitará, futuramente, a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos das vias biliares relacionados ao manejo de complicações do transplante hepático pediátrico, contribuindo para a estruturação desse serviço na Instituição. A contratação promoverá a modernização do parque tecnológico da FSCMPA, ampliará a oferta de procedimentos especializados, proporcionará maior segurança e precisão aos procedimentos realizados e fortalecerá a assistência de alta complexidade, assegurando suporte às atividades assistenciais, de ensino e pesquisa, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e eficiência do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3 O procedimento licitatório será conduzido na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento por menor preço por item e modo de disputa aberto. Essa metodologia visa assegurar ampla concorrência, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4 Ademais, esta abordagem está plenamente alinhada à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com legalidade, eficiência e economicidade.

2) DEFINIÇÃO OBJETO.

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamento de laser para litotripsia, incluindo instalação, treinamento operacional, assistência técnica e garantia, quando aplicáveis, destinados à estruturação e ao suporte do Programa de Transplante Hepático Pediátrico da

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.

2.2 O equipamento a ser adquirido destina-se à realização de procedimentos urológicos e endourológicos, incluindo litotripsia intracorpórea, enucleação, coagulação, incisão e ablação de tecidos, contribuindo para o fortalecimento da assistência urológica, especialmente no atendimento de pacientes pediátricos, bem como para a estruturação tecnológica necessária ao suporte e à futura implantação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA). A contratação compreende o fornecimento de equipamento de laser cirúrgico (gerador) novo, sem uso anterior e em linha normal de fabricação, acompanhado de todos os acessórios, componentes, softwares, licenças, cabos, adaptadores e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e às demais normas aplicáveis à sua categoria.

3) O QUE SERÁ CONTRATADO?

ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE LASER (GERADOR)	R\$ 563.570,00	2	R\$ 1.127.140,00
ESTIMATIVA GLOBAL TOTAL			R\$ 1.127.140,00 Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais.	

3.1 - As quantidades indicadas no Termo de Referência e na proposta vencedora representam estimativas máximas de consumo da Administração, podendo ser adquiridas total ou parcialmente, conforme a real necessidade da Contratante, respeitados os limites da vantajosidade e da economicidade.

3.2 - A Contratante reserva-se o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda efetiva, quantidades inferiores às previstas para cada item, desde que tal redução:

3.2.1 - Não implique desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.2.2 - Não frustre o objeto da contratação;

3.2.3 - Seja tecnicamente justificada nos autos.

3.3 - A eventual contratação parcial dos quantitativos não acarretará, em nenhuma hipótese, direito à indenização, compensação ou ressarcimento ao Contratado, salvo se comprovadamente resultar em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

TR FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

3.4 - O contratado se obriga a cumprir o fornecimento dos quantitativos efetivamente demandados, dentro dos prazos e condições previstos neste contrato, independentemente da quantidade total inicialmente estimada.

4) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1- QUAL A JUSTIFICATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO?

4.1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação da infraestrutura tecnológica necessária à implantação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), bem como pelo fortalecimento da capacidade assistencial da Instituição na realização de procedimentos urológicos e endourológicos minimamente invasivos de alta complexidade. A aquisição do gerador de laser cirúrgico permitirá a disponibilização de tecnologia adequada para a realização de procedimentos como litotripsia intracorpórea, coagulação, ablação, incisão e tratamento de tecidos, ampliando a capacidade técnica da Instituição e proporcionando maior segurança, precisão e resolutividade aos procedimentos realizados.

4.1.2 A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará é referência estadual na assistência materno-infantil, dispondo atualmente de 149 leitos de neonatologia, 80 leitos de enfermaria pediátrica, 15 leitos de nefrologia pediátrica e 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, recebendo pacientes provenientes dos 144 municípios do Estado do Pará e de outras unidades da Federação. Além disso, a Instituição possui experiência consolidada na realização de transplantes em pacientes adultos e encontra-se em processo de estruturação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico, o que demanda a incorporação de tecnologias compatíveis com as necessidades assistenciais previstas para esse serviço.

4.1.3 Nesse contexto, o gerador de laser cirúrgico representa tecnologia estratégica para o fortalecimento do Serviço de Urologia e para a estruturação tecnológica necessária à futura assistência aos pacientes submetidos ao transplante hepático pediátrico, contribuindo para a ampliação da capacidade institucional na realização de procedimentos minimamente invasivos e de alta complexidade, conforme a aplicabilidade e as características técnicas do equipamento.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	4.1.4 A disponibilização do gerador de laser cirúrgico contribuirá para ampliar a oferta de procedimentos especializados, reduzir a necessidade de encaminhamento de pacientes para outras unidades hospitalares, modernizar o parque tecnológico institucional e fortalecer a capacidade instalada da FSCMPA para o atendimento de demandas assistenciais de alta complexidade, promovendo maior eficiência, segurança, precisão e qualidade na assistência prestada. Ademais, a contratação contribuirá para a estruturação tecnológica necessária à futura implantação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com os princípios da eficiência, integralidade e universalidade da assistência à saúde.
--	---

5) A CONTRATAÇÃO DEVE SER ITEM OU EM LOTE

5.1-O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É POR ITEM?	☐ Não.	Justificativa:
	☒ Sim.	

6) A CONTRATAÇÃO POSSUI RESERVA DE COTA PARA ME/EPP:

6.1- HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Não. ☐ Sim.	Justificativa:(A não inclusão de cota reservada para ME/EPP no presente processo é tecnicamente justificada e está em conformidade com as exceções previstas na Lei Complementar nº 123/2006, artigo 49, inciso III, que estabelece que a reserva de cota pode ser afastada quando sua aplicação não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo à qualidade ou complexidade do objeto a ser contratado.). Indicar os itens: (Indicar os itens).
--	--	---

7) A CONTATAÇÃO POSSUI INSTRUMENTO AUXILIAR

7.1- QUAL O PROCEDIMENTO AUXILIAR DA	☐ Credenciamento: ☐ Pré - qualificação:
---	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

CONTRATAÇÃO?	☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): ☒ Sistema de Registro de Preços (SRP): ☐ Registro Cadastral: ☐ Sem Instrumento Auxiliar:
---------------------	---

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1- QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	8.1.1- A presente contratação decorre da necessidade de estruturação e modernização da infraestrutura tecnológica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), visando fortalecer a assistência em procedimentos urológicos e endourológicos de alta complexidade e contribuir para a estruturação tecnológica necessária à futura implantação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico, mediante a aquisição de gerador de laser cirúrgico. 8.1.2- A FSCMPA é referência estadual na assistência materno-infantil e possui experiência consolidada na realização de transplantes em pacientes adultos, encontrando-se em processo de estruturação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico. Nesse contexto, faz-se necessária a incorporação de tecnologia capaz de atender às demandas atuais do Serviço de Urologia e contribuir para o fortalecimento da capacidade tecnológica institucional, ampliando a oferta de procedimentos especializados, reduzindo a necessidade de encaminhamento de pacientes para outros centros de referência e proporcionando maior segurança, precisão e resolutividade à assistência prestada. 8.1.3- Nesse cenário, a contratação tem por finalidade dotar a Instituição de gerador de laser cirúrgico adequado à realização de procedimentos de litotripsia intracorpórea, enucleação, coagulação, incisão, ablação de tecidos e demais intervenções urológicas e endourológicas compatíveis com as características técnicas do equipamento. A aquisição contribuirá para a modernização do parque tecnológico da FSCMPA, o fortalecimento da assistência de alta complexidade, a ampliação da capacidade de realização de procedimentos especializados e a melhoria da qualidade, segurança e resolutividade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, além de contribuir para a estruturação tecnológica necessária à futura
---	--

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	implantação do Programa de Transplante Hepático Pediátrico.
9) NATUREZA DO BEM	
9.1- QUAL O TIPO DA NATUREZA DO BEM?	☒ Bens Comum. ☐ Bens Especial. ☐ Bens e Serviços Especiais. ☐ Obras e Serviços de Engenharia ☐ Outros. Justificativa:() .
10) PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
10.1 - ASPECTOS GERAIS.	10.1.1- Os aspectos de qualidade, desempenho, durabilidade, confiabilidade e segurança do gerador de laser cirúrgico serão assegurados com base nos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, mesmo sem a realização de provas de qualidade ou exigência de amostras durante o processo licitatório. A confiabilidade e a adequação do equipamento às necessidades assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará serão verificadas por meio da análise documental e técnica das especificações apresentadas pelos licitantes, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis ao equipamento.
10.2 - HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO). ☒ Não.
10.3 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

10.4 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

☒ Sim.

Justificativa: Considerando a natureza, a complexidade e a criticidade do equipamento a ser adquirido, será exigida garantia contratual mínima com o objetivo de assegurar seu adequado funcionamento, a continuidade dos serviços assistenciais e a proteção do investimento público.

Para o **Item 1 – Equipamento de Laser Cirúrgico (Gerador)**, a contratada deverá fornecer garantia integral mínima de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento, contemplando mão de obra, peças, componentes, acessórios, atualizações de software, quando aplicáveis, e todos os serviços necessários à manutenção do pleno funcionamento do equipamento, sem quaisquer ônus para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para a Administração, os reparos, ajustes, substituições de peças ou componentes e, quando necessário, a substituição integral do equipamento, sempre que constatados defeitos de fabricação, falhas técnicas ou qualquer outra ocorrência que comprometa seu funcionamento adequado. Os serviços deverão ser realizados por assistência técnica autorizada, observando as recomendações do fabricante e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os chamados relativos à garantia serão realizados pela Contratante, por escrito, e-mail ou telefone, obrigando-se a contratada a prestar o atendimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a comunicação. Caso seja necessária a retirada do equipamento das instalações da Fundação para realização de manutenção, transporte, retirada e devolução deverão ocorrer sem qualquer ônus para a Contratante, devendo o equipamento ser restituído em perfeitas condições de funcionamento e uso.

O **gerador de laser cirúrgico** constitui equipamento médico-hospitalar de alta complexidade, destinado à realização de procedimentos urológicos e endourológicos que demandam precisão, segurança e confiabilidade. Dessa forma, a exigência de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses é necessária para assegurar a

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

	disponibilidade e o adequado funcionamento do equipamento, reduzir o risco de interrupções dos procedimentos assistenciais e garantir que eventuais falhas técnicas sejam solucionadas de forma adequada e tempestiva, sem custos adicionais para a Administração. ☐ Não.
10.5 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública. ☒ Sim. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a contratada prestará assistência técnica especializada em relação ao equipamento contratado. Em razão da complexidade tecnológica do gerador de laser cirúrgico e de sua relevância para a assistência aos pacientes, será exigida a prestação de assistência técnica durante todo o período de garantia, bem como a disponibilidade de suporte técnico no território nacional. A assistência técnica deverá contemplar, no mínimo, os serviços de instalação, configuração, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e componentes defeituosos, atualizações de software, quando aplicáveis, e suporte técnico necessário ao restabelecimento das condições normais de operação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração durante o período de garantia. A contratada deverá assegurar a existência de rede de assistência técnica autorizada ou equipe técnica devidamente habilitada e capacitada para atendimento às demandas da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais e minimizando o tempo de indisponibilidade do equipamento. A assistência técnica deverá observar as recomendações do fabricante, as normas técnicas e sanitárias aplicáveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo os

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	serviços ser executados por profissionais qualificados e com utilização de peças e componentes compatíveis e adequados ao equipamento. A exigência de assistência técnica especializada justifica-se pela necessidade de assegurar a operacionalidade, confiabilidade e disponibilidade contínua do gerador de laser cirúrgico, evitando interrupções nos procedimentos assistenciais e garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho durante sua utilização pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.
--	--

11) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1- FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico, pautado no art. 28 - inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo definido o modo aberto para estar especificada no Edital desta aquisição.
11.2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto. ☐ Outro (<i>Descrever</i>)
11.3- O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Justificativa: (<i>Exemplo: optamos pelo sigilo em função do registro de valor que mais favorecer a admiração publica, para dos devidos fins, segue no anexo-II a justificativa para o orçamento sigiloso</i>): Sim.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

	☒ Não.
11.4- CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	11.4.1- O licitante que apresentar o menor preço deverá enviar proposta conforme especificações técnicas deste Termo de Referência e ainda vir acompanhada conforme a seguir: 11.4.1.1- Especificação, quantidade e valor unitário do produto. 11.4.1.2- Nome do fabricante, marca/modelo e número do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, no caso de equipamento. 11.4.1.3- Procedência do produto (País de origem). 11.4.1.4- Prazo de garantia contra defeito de fabricação. 11.4.1.5- Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 3 (três) meses. 11.4.2- Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante: 11.4.2.1- Comprovante do Registro, Cadastramento ou Notificação do produto ofertado no Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar. 11.4.2.2- Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade quando for equipamento médico hospitalar. 11.4.2.3- Comprovação através de documento emitido pela Fábrica a existência de Assistência Técnica autorizada no Brasil. 11.4.2.4- Licença ou autorização da Vigilância Sanitária em favor da licitante, autorizando a mesma a comercializar o objeto desta licitação que se subordina a normas de vigilância sanitária. 11.4.2.5- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico do produto que a licitante está disputando catálogo descritivo e figurado do item ofertado, em idioma português ou traduzido para o mesmo vernáculo por tradutor juramentado, onde constem as especificações técnicas do produto ofertado, necessárias e suficientes para verificar a sua adequação às especificações requeridas no Termo de Referência. 11.4.2.6- Contrato social atualizado ou no caso de firma individual, documento respectivo onde conste o objeto social da pessoa jurídica, bem como, quem é responsável para representá-la extrajudicialmente. 11.4.2.7- No caso de a Ata e do contrato ser assinado por procurador da licitante vencedora, deverá ser enviado o instrumento público ou particular de procuração, este com assinatura reconhecida em cartório.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	11.4.2.8- Documento de identidade do responsável pela licitante ou de seu Procurador, no caso de ser este o responsável pela assinatura da ATA e do contrato. 11.4.3- Indicar o valor unitário de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula. 11.4.4- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato.
12) DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	
12.1- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	12.1.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada uma única vez por igual período.
12.2- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:	☒ Sim. Como? O preço registrado poderá ser alterado após negociação, conforme dispostos do decreto ESTADUAL nº 3.371, de 29 de setembro de 2023. ☐ Não
12.3- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:	12.3.1- Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem justificativa plausível; 12.3.2- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FSCMPA, sem justificativa aceitável; 12.3.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 12.3.4- Sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade; 12.3.5- Não aceitar o preço revisado pela FSCMPA 12.3.6- O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	12.3.7- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: 12.3.8- A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s). 12.3.9- Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
12.4- O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12.4.1- O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. 12.4.2- A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.5- AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA	12.5.1- Devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
13) REQUISITOS DA CONTRATADA	
13.1- SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? 13.1.1 - Comprovação do registro dos produtos na ANVISA. 13.1.1.1 - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro. 13.1.1.1.1 - As empresas que não apresentarem a documentação supracitada serão automaticamente eliminadas. 13.1.2 - Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do licitante, e da fabricante/ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

detentora do registro na Anvisa, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação “ATIVA”.

13.1.3 - Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada da licitante e da fabricante/ou detentora do registro na Anvisa.

13.1.4 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos e/ou instrumentais de características semelhantes aos objetos licitados.

13.1.5 - Declaração de disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional, para os equipamentos médico-hospitalares, indicando os canais de suporte e atendimento técnico.

13.1.6 - Todos os equipamentos listados deverão ter garantia que o ano de fabricação não exceda o ano exercício ou o anterior imediato do pedido, devendo haver indicação expressa ou declaração do licitante – assinada pelo representante legal.

13.1.7 - Critérios para avaliação da documentação:

13.1.7.1 - Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material;

13.1.7.2 - Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao termo de referência;

13.1.7.3 - Compor as documentações como: Catálogo, Manual de operação (e mídia, caso possua) na língua portuguesa Brasileira;

13.1.7.4 - Embalagem: Acondicionado de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

**Por
quê?**

acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, CNPJ da empresa e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

13.1.7.5 - Os documentos emitidos pela ANVISA serão analisados por profissionais da presente FSCMPA, como validade de registro e tecnovigilância do produto.

A solicitação de documentação específica para comprovação de qualificação técnica e operacional dos licitantes neste processo de licitação é necessária para garantir que os equipamentos adquiridos para área técnica da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) compareçam aos elevados padrões de qualidade, segurança e conformidade técnica exigidas. Entre as exigências, destaca-se o registro dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que comprova a legalidade e conformidade dos equipamentos com as normas sanitárias vigentes.

Além disso, é obrigatório que os licitantes apresentem uma Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, bem como uma licença de funcionamento sanitário atualizada, emitida por órgãos estaduais ou municipais competentes, para validar a legalidade das operações das empresas participantes. Essas documentações são essenciais para garantir que tanto o fornecedor quanto os produtos oferecidos estejam devidamente regularizados, garantindo a confiabilidade do processo de aquisição.

No caso de registro de produtos vencidos, o licitante deverá comprovar que a revalidação foi solicitada, mediante protocolo e comprovante de pagamento de imposto, garantindo que a

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

13.2- QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	atualização do registro esteja em andamento. Da mesma forma, os licitantes que se enquadrarem em casos de registro autorizado deverão apresentar documentos que comprovem tal condição, garantindo total transparência e cumprimento das exigências legais. Caso surjam dúvidas sobre a documentação apresentada, a comissão de licitação poderá realizar diligências, conforme previsto nos incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do art. 64 da Lei 14.133/2021, para esclarecer possíveis inconsistências. É importante ressaltar que as propostas que não atenderem às especificações contidas no edital ou apresentarem irregularidades serão desclassificadas, garantindo que apenas empresas comprometidas e em conformidade com as exigências sejam consideradas durante o julgamento. ☐ Não.
	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <i>O referido documento certificará que o participante do certame possui pleno conhecimento das obrigações assumidas caso venha a consagrar-se vencedor do certame.</i> ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa:

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> Justificativa: ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. Justificativa:
13.3- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	☒ Sim Qual? · 13.3.1- Verificar e validar a documentação técnica apresentada, incluindo os documentos pertinentes ao fornecedor e ao material; 13.3.2- Verificar e validar se a proposta apresentada atende ao termo de referência; 13.3.3- Compor as documentações como: Catálogo, Manual de operação (e mídia, caso possua) na língua portuguesa Brasileira 13.3.4- Embalagem: Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o local de uso. Deverão constar externamente na embalagem os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, CNPJ da empresa e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. 13.3.5- No caso de Ata e do contrato ser assinado por procurador da licitante vencedora, deverá ser enviado o instrumento público ou particular de procuração, este com assinatura reconhecida em cartório. 13.3.6- Documento de identidade do responsável pela licitante ou de seu Procurador, no caso de ser este o responsável pela assinatura da ATA e do contrato.

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	13.3.7- Os documentos emitidos pela ANVISA serão analisados por profissionais da presente FSCMPA, como validade de registro e tecnovigilância do produto. 13.3.8- As empresas que não apresentarem a documentação supracitada conforme as exigências, segurança técnica e jurídica serão automaticamente eliminadas. ☐ Não.
13.4- HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: <i>(Descrito no ETP e conforme disposto no Decreto nº 4.193, de 18/09/2024, do Governo do Estado do Pará que prever sobre as diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual.</i> ☐ Não.
13.5- HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Quais? Especificar: Risco de Conformidade Regulatória: Uma empresa contratada para fornecer equipamentos especializados para área técnica da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) deve garantir que todos os produtos e serviços estejam em total conformidade com as normas e regulamentações disposições da ANVISA e outros órgãos reguladores. O descumprimento desse critério pode resultar em deliberações, como multas, interdições ou até mesmo a impossibilidade de utilização dos equipamentos adquiridos. Risco de Qualidade e Segurança dos Equipamentos: A qualidade e a segurança dos equipamentos são cruciais para garantir a eficiência e confiabilidade. Equipamentos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

defeituosos, obsoletos ou que não atendem às especificações podem comprometer a esterilização, colocando em risco a segurança dos pacientes e a integridade dos materiais. Falhas neste aspecto podem gerar responsabilidades legais e impactar valores de confiança do hospital e da empresa fornecedora.

Risco Operacional: A empresa contratada assume o risco operacional relacionado à instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos. Problemas técnicos ou falhas nos dispositivos podem causar interrupções nos processos da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF, comprometendo a continuidade dos serviços hospitalares. É essencial garantir um suporte técnico ágil e eficiente para minimizar os riscos e garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

Riscos financeiros: O contrato de aquisição de equipamentos pode estar sujeito a riscos financeiros, como aumento nos custos de transporte, instalação e manutenção, além de possíveis opções cambiais para itens importados. Caso os preços contratados sejam fixos e irrevogáveis, essas flutuações podem impactar as previsões econômicas para o fornecedor e até atrasar o fornecido.

Risco de Responsabilidade Civil: Caso os equipamentos adquiridos apresentem falhas que resultem em problemas relacionados à segurança dos pacientes, a empresa fornecedora poderá ser responsabilizada civilmente. Isso inclui riscos de ações judiciais e possíveis avaliações administrativas, além do impacto negativo na revisão da instituição.

Risco de Gestão de Contrato: A gestão restrita

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	do contrato pode gerar problemas como atrasos na entrega, não conformidade com as especificações técnicas ou falta de suporte adequado. Uma comunicação ineficaz entre a empresa fornecedora e a administração hospitalar pode resultar em conflitos, insatisfação e comprometimento da relação contratual, prejudicando o andamento do projeto e a operação da Gerência de Equipamentos (Engenharia Clínica) – GEQP/CEFF. ☐ Não.
--	--

14) FORMA DE ENTREGA DO BEM

14.1- COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ A entrega do bem deverá ser no prazo máximo de 90 (Noventa) dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela contratada, conforme edital. ☒ O bem deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda da Contratante, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento, devendo cada entrega contemplar todos os acessórios e componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e utilização.
14.2- LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	14.2.1- Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na Rua Oliveira Belo 395, no Bairro do Umarizal, CEP: 66050-380 - Belém/PA. 14.2.2- O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.
14.3- PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	14.3.1- Validade de insumos: 14.3.2- Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento); 14.3.3- Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

15) PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

15.1- PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.								
15.2- HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.								
15.3- FORMA DE PAGAMENTO	<table border="1"> <tr> <td>Meio</td> <td>Ordem bancária.</td> </tr> <tr> <td>Onde?</td> <td>Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.</td> </tr> <tr> <td>Qual o prazo?</td> <td>O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após a conclusão de todos os testes funcionais e a instalação dos equipamentos, quando aplicável.</td> </tr> <tr> <td>Prova da regularidade fiscal</td> <td> A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. </td> </tr> </table>	Meio	Ordem bancária.	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.	Qual o prazo?	O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após a conclusão de todos os testes funcionais e a instalação dos equipamentos, quando aplicável.	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Meio	Ordem bancária.								
Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.								
Qual o prazo?	O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal (ou fatura), acompanhada do comprovante de regularidade fiscal da contratada, e após a conclusão de todos os testes funcionais e a instalação dos equipamentos, quando aplicável.								
Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.								
15.4- CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO	15.4.1 - A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada. 15.4.2 - A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.								
15.5- QUAL A GARANTIA	☐ X% do Justificativa: (O percentual somente pode ser								

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

DO CONTRATO?	valor inicial <i>superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%.</i> ☒ Não há. Justificativa: <i>por se tratar de pagamento posterior a entrega do objeto, não se faz necessário garantia contratual.</i>
15.6- DEVERES DA CONTRATADA	15.6.1- Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos. 15.6.2- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue. 15.6.3- A entrega do objeto deve ser com Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual). 15.6.4- A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação do erro. 15.6.5- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 15.6.6- Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser instalados pelo fornecedor ou seu representante autorizado. 15.6.7- Deve efetuar os testes de instalação do equipamento, realizando demonstração de seu funcionamento à equipe técnica de acompanhamento. 15.6.8- Fornecer todos os acessórios, cabos, adaptadores, conectores, softwares, licenças, manuais de operação, certificados e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência. 15.6.9- Deve fornecer à Instituição todas as informações técnicas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP

TERMO DE REFERÊNCIA

em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento (manual de operação).

15.6.10- Após a entrega, deverá ser realizado treinamento nos três turnos de funcionamento da Instituição (Manhã, Tarde e Noite), durante 03 (Três) dias seguidos, considerando a escala dos funcionários da Instituição.

15.6.11- Após a instalação e funcionamento dos equipamentos deverá ser agendado um treinamento a cada 06 (Seis) meses, a título de reciclagem, para os operadores dos equipamentos quanto dos técnicos de manutenção da Instituição, até o final da garantia do produto.

15.6.12- Os custos de treinamento, tanto dos operadores do equipamento quanto dos técnicos de manutenção da Instituição, incluindo a participação de especialistas (quando necessário) e o possível uso de material didático são de total responsabilidade da CONTRATADA.

15.6.13- Todas as manutenções corretivas, preventivas e calibrações necessárias para o equipamento e/ou seus acessórios dentro do período da garantia devem ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus à Instituição e com emissão de Certificado.

15.6.14- Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, via e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa ao atendimento preliminar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.6.15- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste Edital, ficando, ainda, a CONTRATANTE isentas de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiário.

15.6.16- Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

	15.6.17- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento. 15.6.18- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA.
15.7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	15.7.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 15.7.2- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir as obrigações; 15.7.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 15.7.4- Não permitir a intervenção de estranhos na instalação do equipamento contratado. 15.7.5- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 15.7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; 15.7.7- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 15.7.8- Rejeitar os serviços ou insumos nas quais as especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência e seus anexos; 15.7.9- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; 15.7.10- Cabe ao setor da Gerência de Equipamentos (Engenharia

TR FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

	Clínica) – GEQP/CEFF notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
15.8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	15.8.1- Serão aplicáveis, no que couberem, as sanções administrativas descritas na Lei nº 14.133/21, além de outras normas complementares.
15.9- RESPONSÁVEL PELA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	15.9.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21. 15.9.2- Para fiscal do contrato indicamos o Sr. LUÍS CARLOS BRAGA CAMPELO, Gerente de Equipamentos, matrícula Nº 5958955/2, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 4009-7305, e-mail: luis.campelo@santacasa.pa.gov.br 15.9.3- Para fiscal substituto indicamos o Sr. MAURÍCIO SOLON DA SILVA, Engenheiro Clínico, matrícula 5960411/1, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio - CEFF, Telefone: (91) 4009-7305, e-mail: mauricio.solon@santacasa.pa.gov.br 15.9.4- A presença de fiscalização pela CONTRATANTE não elide, assim como não diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.
16) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
16.1- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO.	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. Obs.: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém, 11 de Agosto de 2026.

TR FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Processo: 2026/3175748 | Sequencial: 25 | Autenticação: ad80a342-7ed0-4ea3-91da-eedf9ae08c8f

Acessado por: José Leonardo do Nascimento Pessoa (CPF: ***.965.032-**) em 24/09/2026 às 08:28

Página: 24/27

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

Camilly Peres Gonçalves
 Engenheira Clínica
 GEQP/CEFF

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luis Carlos Braga Campelo
 Gerente de Equipamentos
 GEQP/CEFF

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP	
TERMO DE REFERÊNCIA		

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Sistema de laser cirúrgico (Gerador) para aplicação em urologia, destinado à litotripsia intracorpórea, incisão, coagulação e ablação de tecidos moles e duros, com tecnologia de laser de Hólmio (Ho:YAG) ou tecnologia equivalente ou superior, composto por unidade geradora, pedal de acionamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: - Comprimento de onda de aproximadamente 2.100 nm, admitindo variação de $\pm 5\%$; - Potência máxima de saída de, no mínimo, 35 Watts; - Energia por pulso ajustável, com faixa mínima de 0,2 Joule a 3,5 Joules; - Frequência de repetição dos pulsos de, no mínimo, 3 a 25 Hz; - Duração de pulso ajustável ou inferior a 500 microssegundos; - Possibilidade de operação em diferentes modos terapêuticos para fragmentação, pulverização ("dusting") e ablação de tecidos; - Compatibilidade com fibras ópticas para laser de, no mínimo, 270 μm, 400 μm e 600 μm, reutilizáveis e/ou descartáveis; - Sistema de emissão de laser piloto para orientação visual do feixe terapêutico; - Tela de comando colorida, sensível ao toque (touchscreen) ou tecnologia equivalente, destinada à parametrização e monitoramento do procedimento; - Possibilidade de armazenamento de protocolos ou configurações de usuários; - Sistema de segurança com chave ou senha de acesso, botão de parada de emergência e sinalização visual e sonora de emissão do laser; - Pedal de acionamento, com ou sem fio; - Equipamento móvel, montado sobre rodízios com travas; - Sistema de refrigeração incorporado; - Alimentação elétrica bivolt automática ou compatível com a rede elétrica da instituição (220 V, 60 Hz); - Classificação de segurança elétrica conforme normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-22 ou equivalentes; - Registro vigente junto à ANVISA. Aplicações mínimas	2

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - GEQP		
TERMO DE REFERÊNCIA		

O equipamento deverá ser indicado, no mínimo, para:

- Litotripsia intracorpórea de cálculos urinários;
- Enucleação, incisão, ressecção, coagulação e ablação de tecidos;
- Procedimentos endourológicos minimamente invasivos;
- Utilização em procedimentos endoscópicos e cirurgias abertas.

Acessórios mínimos

O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de:

- 01 pedal de acionamento;
- Cabo de alimentação;
- Kit inicial de fibras ópticas compatíveis, conforme quantitativos definidos pela contratante;
- Óculos de proteção para o comprimento de onda do equipamento, em quantidade mínima para equipe cirúrgica;
- Manual de operação em português;
- Todos os acessórios, cabos, adaptadores e softwares necessários ao pleno funcionamento.
- Assistência técnica autorizada em território nacional.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3175748

Anexo/Sequencial: 25

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: CAMILLY PERES GONÇALVES,

CPF: ***.497.232-**

Em: 23/09/2026 15:13:52

Aut. Assinatura: 5565d6f80dc8c6a89555adc2d19f7ccf9799a5770d7b0588c80a46e4bdfe533f



Identificador de autenticação: ad80a342-7ed0-4ea3-91da-eedf9ae08c8f

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>